



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

[www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho)

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 796

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Contratos .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	3
Convocação .....	3
Termo de Desistência .....	4
<b>Poder Legislativo</b> .....	5
<b>Atos Legislativos</b> .....	5
Ato de Posse .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Saltinho**

CNPJ 66.831.959/0001-87  
Avenida Sete de Setembro, 1733  
Telefone: (19) 3439-7800  
Site: [www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho)

#### **Câmara Municipal de Saltinho**

CNPJ 01.637.738/0001-27  
Avenida Sete de Setembro, 1711  
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178  
Site: [www.camarasaltinho.sp.gov.br](http://www.camarasaltinho.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 796

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2123, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

***(Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de CLÁUDIA APARECIDA ROSADA E OUTROS, destinada à abertura de vias públicas neste município, e dá outras providências).***

**HÉLIO FRANZOL BERNARDINO**, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são consideradas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, bem como o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** que se faz necessário a declaração de utilidade pública do trecho descrito no memorial descritivo para fins de regularização.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra abaixo especificada, de propriedade de Cláudia Aparecida Rosada e Outros, destinada à prolongamento de via pública, conforme as seguintes metragens e confrontações:

#### **MEMORIAL DESCRITIVO - CONFORME MATRÍCULA**

**IMÓVEL:** Uma gleba de terras denominada área 2, em Saltinho/SP, Comarca de Piracicaba/SP, que assim se descreve: Tem início no ponto M 1 da planta situado no alinhamento da Avenida Sete de Setembro, lado par, ponto comum com propriedade de Celso Braga e s/m Alice Lisboa Braga, segue no rumo de 76º 06' NW numa extensão de cento e vinte e nove metros (129,00 m), até encontrar o ponto M 2, sendo confrontantes nesse trecho Celso Braga e s/m Alice Lisboa Braga, no ponto M 2 deflete à esquerda e segue na direção 23º 15' SW numa distância de quarenta e dois metros e dez centímetros (42,10 m) até atingir o ponto M 3, sendo confrontante neste trecho o departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, no ponto M 3 deflete à esquerda e segue no rumo 76º 00' SE numa extensão de cento e trinta e cinco metros (135,00 m), até alcançar o ponto M 4, situado no alinhamento da Avenida Sete de Setembro, lado par, sendo confrontante neste trecho José Berno e s/m Odete Salmazi Berno, José Saldanha e s/m Helena Saldanha, João Carlos Zambon e s/m Ivone da Silva Zambon e José Roberto Zambon e s/m Benedita Santana Zambon, no ponto M 4 deflete à esquerda e segue na direção 15º 15' NE numa distância de quarenta e um metros cinquenta centímetros (41,50 m),

retornando ao ponto inicial M 1 e confrontando neste trecho com a Prefeitura do Município de Piracicaba, o perímetro descrito delimita uma área de 5.491,00 metros quadrados e não contem benfeitorias.

#### **MEMORIAL DESCRITIVO - RUA SÃO FRANCISCO XAVIER**

**Imóvel:** Um terreno destinado à abertura da Rua São Francisco Xavier, em Saltinho/SP, Comarca e 2ª. Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, que assim se descreve: inicia-se no vértice **01**, e segue até o vértice **02**, com azimute de **188°15'02"**, na extensão de quarenta e um metros e cinquenta e cinco centímetros (**41,55 m**), em reta, confrontando com o "REMANESCENTE A", Do vértice **02**, deflete à direita e segue até o vértice **03**, no azimute de **274°59'56"**, na extensão de doze metros e cinquenta e um centímetros (**12,51 m**), em reta, confrontando com a Rua São Francisco Xavier, Do vértice **03**, deflete à direita e segue até o vértice **04**, no azimute de **06°33'50"**, na extensão de vinte metros e setenta e três centímetros (**20,73 m**), em reta, confrontando com o "REMANESCENTE B", Do vértice **04**, deflete à direita e segue até o vértice **05**, no azimute de **94°11'21"**, na extensão de oitenta e um centímetros (**0,81 m**), em reta, confrontando com o "REMANESCENTE B", Do vértice **05**, deflete à esquerda e segue até o vértice **06**, no azimute de **07°24'18"**, na extensão de vinte metros e oitenta e cinco centímetros (**20,85 m**), em reta, confrontando com o "REMANESCENTE B", Do vértice **06**, deflete à direita e segue até o vértice **01** (início da descrição), no azimute de **95°20'49"**, na extensão de doze metros e sessenta e dois centímetros (**12,62 m**), em reta, confrontando com a Rua São Francisco Xavier; fechando assim o perímetro com uma área de **525,10 m²**.

**Art. 2º** - O imóvel descrito no artigo anterior, será utilizado para abertura da Rua São Francisco Xavier.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho/SP, 15 de dezembro de 2022.

**HÉLIO FRANZOL BERNARDINO**  
- Prefeito Municipal -

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>).

**MARCELO MONTEBELLO**

- Diretor do Departamento Administrativo -

**Licitações e Contratos**

**Contratos**

**Extrato do Contrato 73/2022 - Processo Administrativo 6034/2022**

O Departamento de Administrativo torna público para o



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 796

Página 3 de 6

conhecimento de interessados que houve a celebração do Contrato 73/2022, originado pela Dispensa de Licitação 47/2022. Contratante: Município de Saltinho. Contratada: Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP, CNPJ 04.852.519/0001-59. Objeto: prestação de serviços, visando a promoção de um Processo Seletivo Simplificado de provas escritas objetivas com questões inéditas de múltipla escolha para vagas de estágios (conforme Lei Municipal 778/2022). Valor Global: R\$ 4.500,00. Prazo: 60 (sessenta) dias corridos e consecutivos, com possibilidade de prorrogação.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, em 15 de dezembro de 2022.

**Marcelo Montebello**  
**Diretor Administrativo**  
**Portaria 1.599/2021**

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação

#### PROCESSO SELETIVO

#### CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura do Município de Saltinho CONVOCA, referente contratação **POR PERÍODO DETERMINADO**, ao emprego que foi devidamente aprovado(a) no **PROCESSO SELETIVO Nº003/2021 de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PII COM LICENCIATURA PLENA EM INGLÊS** para o **Departamento de Educação**. Só serão contratados após a realização do exame admissional, deverá se apresentar à Avenida Sete de Setembro nº1733, Centro, Saltinho/SP, no horário das 08:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00hrs para entrega dos documentos abaixo relacionados. **Nos casos de desistência deverá ser enviado no e-mail para [rh@saltinho.sp.gov.br](mailto:rh@saltinho.sp.gov.br) o Termo de Desistência da vaga, ou presencialmente no Departamento de Recursos Humanos**. Para que assim a Prefeitura faça a imediata convocação do (a) candidato(a) subsequente ao(à) Desistente, da lista de aprovados publicada no Mural do Departamento Administrativo desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial do Município de Saltinho.

Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados junto com o Atestado Médico Admissional que será agendado através do telefone (19)3439-7807 falar no RH. O Prazo para **Manifestação de interesse a Vaga e Apresentação de todos os documentos listados abaixo** é até dia **20/12/2022**. **A não apresentação de todos os Documentos na referida data, já caracterizará como Desistência da vaga.**

#### Documentos originais e cópias:

- ▶A) RG Documento de Identidade.
- ▶B) CPF cadastro de Pessoa Física.
- ▶C) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
- ▶D) Certidão de Nascimento ou Casamento;

▶E) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos de idade.

#### ▶F) Comprovante de Escolaridade (Diploma)

- ▶G) Carteira do Conselho e última anuidade quitada
- ▶H) Cartão Pis/Pasep
- ▶I) Quitação do Serviço militar (masculino)
- ▶J) Comprovante de Endereço com número do CEP
- ▶L) Atestado de Antecedentes criminais da Comarca de São Paulo
- ▶M) Certidão de Vacinação de filhos menores de 06 anos de idade
- ▶N) Carteira de Nacional de Habilitação
- ▶O) 01 fotos 3x4 recente
- ▶P) Declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei.
- ▶Q) Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho (somente se o cargo ou emprego anterior foi público)
- ▶R) Reservista ou Atestado de desobrigação após os 45 anos
- ▶S) Comprovante de filhos incapazes
- ▶T) Comprovante de Vacinação (Covid)
- ▶U) CPF de todos os dependentes e cônjuge

**O não cumprimento dos requisitos acima acarretará na perda do direito à vaga.**

**1ª ANDRESSA VITORIA DE ANDRADE BINDILATTI**  
**SALTINHO, 16 de Dezembro de 2022.**

**MARCELO MONTEBELLO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

#### CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

A Prefeitura do Município de Saltinho CONVOCA, para que se apresente na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, para admissão ao emprego em que foi devidamente aprovado(a) no Concurso Público **002/2018 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, em regime CLT, sendo uma Contratação Temporária **com início 21/03/2023 e término em 15/12/2023**. Sr.(a) deverá se apresentar à Avenida Sete de Setembro nº 1733, Centro, Saltinho/SP, até **o dia 21/12/2022** impreterivelmente das 08:00 às 11:00 ou das 13:00 às 16:00 horas. No caso de interesse em assumir a vaga solicitamos que entre em contato no telefone (019) 3439-7710 falar com Flavia para agendamento de exame admissional.

Documentos originais e cópias xerográficas:

- ▶a) RG Documento de Identidade.
- ▶b) CPF cadastro de Pessoa Física.
- ▶c) Título de Eleitor e último comprovante de votação.
- ▶d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- ▶e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos de idade.
- ▶f) **Comprovante de Escolaridade (Diploma) e anuidade quitada**
- ▶g) Cartão Pis/Pasep
- ▶h) quitação do serviço militar (masculino)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 796

Página 4 de 6

- ▶i) comprovante de Endereço com número do CEP
- ▶. j) Atestado de Antecedentes criminais da Comarca de São Paulo e da comarca de Saltinho
- ▶K) certidão de vacinação de filhos menores de 06 anos de idade
  - ▶L) carteira de nacional de Habilitação
  - ▶m) 01 fotos 3x4 recente
  - ▶n) Carteira de trabalho (atual e anteriores)
  - ▶o) Declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei.
  - ▶p) Termo de rescisão de Contrato de Trabalho (somente se o cargo ou emprego anterior foi público)
  - ▶q) reservista ou Atestado de desobrigação após os 45 anos
  - ▶r) Comprovante de filhos incapazes
  - ▶s) Comprovante de vacinação (Covid)
  - ▶t) CPF de todos os dependentes e cônjuge

O não cumprimento dos requisitos acarretará na perda do direito à vaga. O local e horário de trabalho será determinado pela administração, o direito a posse ao emprego se dará através de Portaria de nomeação.

O não comparecimento dentro desse prazo, será considerado por esta Prefeitura como desistência do emprego ao qual o(a) candidato(a) fora aprovado (a). Solicitamos que se houver desistência que faça contato com a Prefeitura para assinar o termo de desistência e dessa maneira, a Prefeitura faça a imediata convocação do (a) candidato(a) subsequente ao(à) desistente, da lista de aprovados publicada no Mural do Departamento Administrativo desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial do Município de Saltinho.

**Saltinho, 15 de dezembro 2022.**

**59ª LEILA APARECIDA FIGUEIREDO  
MARCELO MONTEBELLO  
Diretor Administrativo**

### Termo de Desistência

#### **PROCESSO SELETIVO 003/2021**

#### **Lista de Desistentes a Vaga de Professor de Ensino Fundamental PII com Licenciatura em Inglês por Período Determinado.**

Tornamos Público a Lista de **Desistentes do Processo Seletivo** nº 003/2021 referente ao Função de Professor de Ensino Fundamental Licenciatura em Inglês por Período Determinado.

Classificação	Nome	Convocação publicada no Diário Oficial de Saltinho
4º	JULIO CÉSAR BENTO	14/12/2022

**Saltinho, 16 de dezembro de 2022.**

**Rosimeire Alves Polizel  
Assessora do Departamento Administrativo**

#### **PROCESSO SELETIVO 002/2022**

#### **Lista de Desistentes a Vaga de Técnica de Enfermagem por Período Determinado.**

Tornamos Público a Lista de **Desistentes do Processo Seletivo** nº 002/2022 referente ao Cargo de Técnico de Enfermagem por Período Determinado.

Classificação	Nome	Convocação publicada no Diário Oficial de Saltinho
24ª	MICHELE CRISTINA TORREZAN PREVIDE	08/12/2022

**Saltinho, 16 de dezembro de 2022**

**Rosimeire Alves Polizel  
Assessora do Departamento Administrativo**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 796

Página 5 de 6

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Ato de Posse



### CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

#### Estado de São Paulo

CNPJ: 01.637.738/0001-27

1

Termo de Eleição e Posse dos Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Saltinho, para o biênio de 2023 a 2024, realizada em 15 de Dezembro de 2022.

Aos quinze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências da Câmara Municipal de Saltinho, localizada na Avenida Sete de Setembro, 1711, Centro – Saltinho/SP, atendendo disposições regimentais, foi realizada a Reunião Especial Extraordinária, sob a presidência do vereador Amadeu Soares da Silva Junior, destinada a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Saltinho para o biênio que se inicia em 01 de Janeiro de 2023 e se finda em trinta e um de Dezembro de 2024. As dezenove horas, o Presidente abriu a Reunião e solicitou ao Secretário da Mesa que procedesse a leitura bíblica (“Diante dos Poderes”) e em seguida a chamada nominal onde foi constatada a presença dos vereadores: Amadeu Soares da Silva Junior, Ana Lúcia Sturion Mello, Antonio Edilson Bressan, Gilmar de Brito, Gilson Antonio Bento, Luiz Alberto Manesco, Paulo Roberto da Silva, e Wagner Carmelindo Lopes. Foi constatada a ausência do vereador Rodrigo Artur. Em seguida, o Presidente solicitou a leitura dos requerimentos formalizando a candidatura dos vereadores que pretendiam concorrer a um dos cargos da Mesa Diretora e informou ao Plenário o procedimento da votação, esclarecendo que de acordo com as disposições contidas no § 1º. do Art. 16 do Regimento Interno da Casa, a votação seria nominal, onde cada vereador a ser chamado pelo Presidente em exercício, em ordem alfabética, deveria proclamar seu voto a um dos candidatos concorrentes aos cargos da Mesa, iniciando-se pelo escolha do Presidente, em seguida, pelo Vice-Presidente, prosseguindo com o Primeiro Secretário e finalizando com Segundo Secretário, sendo a votação realizada separadamente para cada cargo. Cumpridas as formalidades, o Presidente prosseguiu com a eleição, iniciando a votação nominal, primeiramente para o cargo de Presidente da Mesa, tendo como candidato único o vereador Paulo Roberto da Silva. Após concluída a votação nominal por todos os vereadores da Casa apurou-se 08 (oito) votos para o candidato Paulo Roberto da Silva. Na sequência deu-se a votação nominal para escolha do Vice- Presidente da Mesa, tendo também, como candidata única a vereadora Ana Lucia Sturion Mello. Após concluída a votação nominal por todos os vereadores da Casa apurou-se 08 (oito) votos para a candidata Ana Lucia Sturion Mello Dando prosseguimento, o Presidente iniciou a votação para escolha do Primeiro Secretário da Mesa, tendo como candidato único o vereador Wagner Carmelindo Lopes. Após concluída a votação nominal por todos os vereadores da Casa apurou-se 08 (oito) votos para o candidato Wagner Carmelindo Lopes. Dando continuidade na eleição, o Presidente iniciou a votação para o cargo de Segundo Secretário da Mesa, tendo como candidato único o vereador Amadeu Soares da Silva Junior. Após concluída a votação nominal por todos os vereadores da Casa apurou-se 08 (oito) votos para o candidato Amadeu Soares da Silva Junior. Concluídas as votações o Presidente da Mesa após conferir a apuração, proclamou os resultados e deu posse aos vereadores que responderão pelos trabalhos da Mesa Diretora da Câmara no biênio de 2023 e 2024 a qual ficou constituída da seguinte forma: Presidente:

Avenida Sete de Setembro, 1711 – Fone: (19) 34391178 - Fone/Fax (19) 3439-1707 - Saltinho/SP - 13440-013



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 796

Página 6 de 6

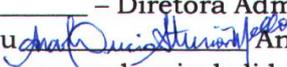
2



### CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

#### Estado de São Paulo

CNPJ: 01.637.738/0001-27

Paulo Roberto da Silva, Vice-Presidente: Ana Lucia Sturion Mello, Primeiro Secretário: Wagner Carmelindo Lopes e Segundo Secretário: Amadeu Soares da Silva Junior. Terminada a votação e nada mais a tratar na presente Reunião, o Presidente em exercício Amadeu Soares da Silva Junior, encerrou a Reunião as dezenove horas e vinte e dois minutos. Eu Andreia Montebello Wenceslau  – Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Saltinho, redigi o presente termo. Eu  Ana Lucia Sturion Mello – Primeira Secretária da Mesa, lavrei o presente termo que depois de lido e achado conforme, vai assinado pela Mesa e pelos vereadores presentes. Câmara Municipal de Saltinho, 15 de Dezembro de 2022.

**AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR**  
- Presidente -

- Vereadores:

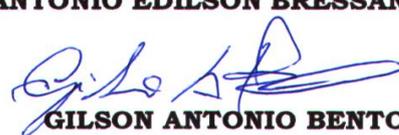
  
**ANA LÚCIA STURION MELLO**

  
**GILMAR DE BRITO**

  
**LUIZ ALBERTO MANESCO**

  
**WAGNER CARMELINDO LOPES**

  
**ANTONIO EDILSON BRESSAN**

  
**GILSON ANTONIO BENTO**

  
**PAULO ROBERTO DA SILVA**